



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



Roteiro do Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO PROJETO: Esporte é Vida, Vida é Alegria

ATENDIMENTO: Eixo 7: Atividades de prática esportivas para crianças e Adolescentes e Deficientes

1.1 DADOS DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME: Obra de Defesa da Infância Pobre – ODIP
CNPJ: 10.313.674/0001 – 08
ENDEREÇO: Fazenda Sampaio, S/N - Porta Florada – Gravatá/PE
Telefone: (81) 3533 0511 – E-mail: odipgta@yahoo.com.br
Inscrição no COMDICA: n.º 06/92
Conselho Munic. de A. Social n.º001/97 Rec.99

1.2 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE PROPONENTE:

Nome: MARIA ARAUJO DA SILVA
Cargo: Presidente **Mandato:** 12/11/2018 à 12/11/2023
Endereço: Av. Joaquim Didier, 197 – Centro, CEP: 55644-190
CPF: 344.xxx.xxx-68
Identidade: 5x.xxx.xx2-0 SSP-SP
Profissão: Pedagoga
Estado Civil: Solteira
E-mail: [ir.s\[REDACTED\]@mail.com](mailto:ir.s[REDACTED]@mail.com)
Telefone: (81) 9.9xx.xxx9

1.3 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome: Maria José Almeida Silva
Cargo: Coordenadora
Endereço: Rua Felipe Camarão ,33 – Cruzeiro – CEP: 55641-255
CPF: 066.xxx.xxx-84
IDENTIDADE: 6xx.xx3 SDS-PE
Profissão: Pedagoga
E-mail: [ed\[REDACTED\]@mail.com](mailto:ed[REDACTED]@mail.com)
Telefone: (81) 9.9xx-xxx8



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



1.4 BREVE HISTORICO DA INSTITUIÇÃO

A Obra de Defesa da Infância Pobre - ODIP é uma obra em regime de apoio socioeducativo, em meio aberto, fundada em 30 de agosto de 1953 pela Paróquia de Santana de Gravatá – PE, firmando-se desde 1973 como uma instituição não governamental de atendimento educacional, profissionalizante e com atividades culturais, esportivas e recreativas, sob a coordenação das irmãs Salesianas.

A ODIP tem como finalidade prioritária a assistência social, como também a assistência educacional, por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem com a prestação de serviços de defesa dos direitos sociais, de acolhida e proteção social, da concessão de auxílios financeiros e materiais, da complementação da renda familiar, de fomento ao convívio familiar, comunitário e social e, conseqüentemente da proteção social da pessoa humana.

2 . CONSIDERAÇÕES GERAIS

A ODIP tendo como finalidade prioritária a assistência social e educacional, por meio do amparo, proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente, busca lutar por esta parcela da população, cujas políticas de direitos não são usufruídas em sua plenitude, especificamente na comunidade onde está inserida, pois nela concentra-se um alto índice de crianças e adolescentes que encontram-se em situação de risco social e pessoal, e que tem seus direitos sociais violados, sendo expostos aos principais riscos: violência e drogas, que em síntese violam a condição de sujeitos titulares. E para mudar essa realidade luta junto aos espaços do poder, como conselhos setoriais, fóruns e conferencias, contribuindo para formulação de políticas públicas voltadas para infância e adolescentes.

2. 1 DIAGNOSTICO SITUACIONAL

O município de Gravatá, local onde a sede da ODIP está localizada, está distante 82 km da capital Recife/PE, possui uma população com mais de 78 mil habitantes. Tem como característica principal ser uma cidade turística devido seu clima ameno e paisagens bucólicas, que atraem cada vez mais pessoas as quais buscam melhor qualidade de vida, construindo residências fixa ou de



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



temporada para descanso e relaxamento dos estresses das grandes cidades. Mesmo sendo uma cidade repleta

de condomínios fechados, chácaras, hotéis e fazendas, possui muitos contrastes sociais, se por um lado pessoas têm acesso a condições de moradia digna, por outro lado existe uma considerável parcela da população gravataense imersa em condições adversas de moradia e acesso as políticas públicas e oportunidades, fatos estes facilmente observados nas comunidades periféricas, que em sua grande maioria não dispõe de recursos disponíveis suficientes para suprir as principais necessidades das famílias, principalmente nos setores de educação, saúde e habitação.

3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Conforme eixo de atendimento.

Os problemas sociais enfrentados na comunidade onde o projeto está inserido, atinge principalmente crianças e adolescentes deixando-os expostos a condições adversas que impedem seu desenvolvimento psicossocial. A dura realidade em que vivem elevam os índices de violação dos seus direitos, e os expõem a uma série de fatores de risco, como uso das drogas, violência intrafamiliar, exploração sexual e exclusão social.

De forma geral, as vulnerabilidades das crianças, adolescentes e de suas famílias, ocorre devido a falta de oferta de uma educação de qualidade, os baixos salários e o desemprego, obrigando-os a se inserirem no mercado de trabalho na informalidade e/ou buscarem os mais diversos meios de subsistência. Neste contexto o esporte surge como um aliado no processo de desenvolvimento sócio educacional. Contribuindo assim para redução de índices de criminalidade, transformação social e melhoria da qualidade de vida.

A ODIP no atendimento a crianças e adolescentes, busca constantemente eleger prioridades e desenvolver ações que tentam minimizar as desigualdades sociais, enfrentadas diariamente pelas crianças e adolescentes atendidas pela instituição.

Nesse sentido, o **PROJETO ESPORTE É VIDA, VIDA É ALEGRIA**, vem para complementar a soma de esforços da Instituição fortalecendo as ações já desenvolvidas democratizando ainda mais o



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



acesso ao esporte e a prática de atividades físicas saudáveis; colaborando para a inclusão social, a elevação da autoestima, o exercício da cidadania e o desenvolvimento cognitivo do público alvo.

O Projeto tem o **ESPORTE** como ferramenta principal de transformação e inclusão social, utilizando-se de uma metodologia norteada pelos seguintes princípios: inclusão dos beneficiados, respeito a diversidade, construção coletiva, desenvolvimento da cultura esportiva para a formação de cidadãos críticos, criativos e protagonistas da sua história.

4.0. OBJETIVOS:

4.1 Geral:

Democratizar o acesso a prática de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer, beneficiando 30 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, no contra turno escolar, oportunizando o desenvolvimento Psico-físico-social através da aprendizagem dos fundamentos do Futsal e do Xadrez e seus valores de disciplina e cooperação.

4.2 Objetivos Específicos:

- Oferecer práticas esportivas Futsal e Xadrez, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Desenvolver ações de valores sociais para a formação da cidadania
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil)
- Desenvolver a sociabilidade e a autodisciplina, conjuntamente com a recreação e o lazer, além do desenvolvimento psicomotor, controle emocional, desenvolvimento físico e mental, cooperação e autoconfiança por meio do esporte.
- Promover encontros de formação com as famílias com vistas ao um trabalho participativo.



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



5. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Comunidades: Dois Irmãos, Favela da Linha, Manibú, Área Verde, Porta Florada e bairros circunvizinhos a Instituição, todos localizados na cidade de Gravatá.

6. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 a 17 anos, provenientes das comunidades Dois Irmãos, Favela da Linha, Manibú, Área Verde, Porta Florada e bairros circunvizinhos a Instituição, todos localizados na cidade de Gravatá.

6.1 BENEFICIADOS DIRETOS E INDIRETOS

BENEFICIADOS DIRETOS	30 crianças e adolescentes
BENEFICIADOS INDIRETOS	20 famílias dos beneficiados
Total	50



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO							
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Inscriver os beneficiados nas oficinas conforme habilidade e interesse	Inscrição dos beneficiados	X	X	X	X	X	X	X	X
Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças e adolescente, através de práticas esportivas como forma de prevenção de situações de risco e vulnerabilidade	Oficina de Futsal	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver o potencial cognitivo e social das crianças e adolescentes no ambiente escolar e comunidade.	Oficina de xadrez	X	X	X	X	X	X	X	X
Conscientização para a noção de direitos e deveres e fortalecimento dos vínculos sócio comunitários.	Reuniões de formação cidadã com as famílias, avaliação e acompanhamento		X		X		X		X
Reuniões com a equipe de execução e equipe administrativa da entidade	Planejamento, avaliação e monitoramento para realização de um trabalho com qualidade	X			X			X	X
Realizar o encerramento do projeto com êxito.	Culminância e conclusão								X

7.1 As atividades acontecerão de segunda a sexta, nos horários da manhã e tarde com turmas constituídas com 15 participantes, considerando 2 horas diárias ministradas. As atividades de formação e culminância poderão realizar-se também em finais de semana.

7.2 METODOLOGIA:

A proposta metodológica do projeto é oportunizar o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de forma a favorecer a tomada de consciência crítica, explorar seus limites, valorizar as suas potencialidades, trabalhar o espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo. As vivências serão trabalhadas na perspectiva do ESPORTE como atividades de lazer

Voltadas para o crescimento pessoal e social, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



Criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva e física por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

O processo de ensino-aprendizagem deve observar o estímulo à compreensão da convivência em grupo, o respeito às regras necessárias à organização das atividades, a partilha de decisões e emoções, a fim de que possam reconhecer seus direitos e deveres para uma boa convivência e o exercício da cidadania.

As atividades serão desenvolvidas por meio de jogos pré-desportivos (treinos) de futsal e xadrez, exercícios específicos e jogo formal (competições), visando o aprendizado e aperfeiçoamento das modalidades.

As atividades acontecerão de segunda a sexta, nos horários manhã e tarde com turmas constituídas com 15 participantes, considerando 2 horas diárias ministradas. As de culminância também poderá realiza-se nos finais de semana.

As atividades de práticas esportivas serão executadas na quadra poliesportiva da sede, local adequado para a realização e que atende às necessidades dos/as beneficiados/as.

Também serão oferecidas atividades de formação para a cidadania e reunião de acompanhamento e avaliação, envolvendo, educandos, educadores e as famílias dos beneficiados. E serão realizadas em sala adequada de modo que favoreça a ampliação dos conhecimentos, o trabalho em grupo e a socialização de saberes.

Na proposta pedagógica do projeto é dado um enfoque no trabalho com as famílias oferecendo atividades de natureza socioeducativa, participativas e colaborativas com objetivo de fortalecer a autoestima, a noção de direitos e deveres, os vínculos sócios comunitários e ampliação da autonomia.

Para realização dessas atividades serão utilizados os seguintes recursos:

- Dinâmica de grupo
- Reuniões de avaliação e acompanhamento do projeto
- Palestras formativas
- Datashow
- Rodas de conserva
- Relatórios



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



8.0 RECURSOS DISPONÍVEIS (CONTRAPARTIDA)

A Instituição coloca como contrapartida do Projeto as instalações físicas equipadas e adequadas ao funcionamento das atividades a que se propõe realizar.

8.1 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

04 Salas para administração

01 Quadra poliesportiva

07 Salas equipadas para as atividades

01 Sala para reuniões.

01 Salão de festa

01 Biblioteca

01 Capela

01 Almoxarifado

01 Cozinha,

01 Refeitório,

02 Depósitos para alimentação e limpeza

02 áreas de recreação e lazer externa.

13 sanitários masculinos e femininos

8.2 RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO	VINCULO NO PROJETO
Coordenação Geral	01	Superior (pedagoga)	Voluntária
Auxiliar Administrativo	01	Superior (ciências contábeis)	Voluntária
Instrutor da oficina de Futsal	01	Superior (Ed. Física)	Contrato (MEI)
Instrutor da oficina de xadrez	01	Ensino Médio	Contrato (MEI)
Auxiliar de serviços gerais	01	Fundamental	Voluntária
Total	05		



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
 Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
 Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
 Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
 C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
 Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
 Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



8.3 PARCERIAS

Secretaria municipal de educação

COMDICA

Igreja Matriz de Santana

REDE das OSCs de Gravatá

9. PLANO DE APLICAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL 8 MESES	CONCEDENTE FIA	PROPONENTE ENTIDADE
1.0	RECURSOS HUMANOS (até 60%) - Remuneração do pessoal técnico, administrativo e operacional que atua regulamente na proposta de atendimento; Encargos sociais que incidem sobre a remuneração.						
1.1	Instrutor de Futsal (40 h/a mensal) MEI	01	14,00 h/a	560,00	4.480,00	4.480,00	
1.2	Instrutor de xadrez (40 h/a mensal) MEI	01	14,00 h/a	560,00	4.480,00	4.480,00	
SUBTOTAL					8.960,00		
2.0	MATERIAL DE CONSUMO						
2.1	Alimentação no projeto	600 lanche/mês	2,20 unid	1.320,00	10.560,00	10.560,00	
2.7	Materiais de escritório Papel A4, tinta p/impressora, etc	01 kits/mês	60,00	60,00	480,00	480,00	
SUBTOTAL					11.040,00	11.040,00	
TOTAL GERAL						20.000,00	

Nº	ESPECIFICAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	TOTAL
1.0	RECURSOS HUMANOS									
1.1	Instrutor de Futsal	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	4.480,00
1.2	Instrutor de xadrez	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	4.480,00
SUBTOTAL		1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	8.960,00
2.0	MATERIAL DE CONSUMO									
2.1	Alimentação no projeto	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	10.560,00
2.2	Materiais de escritório	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	480,00
SUBTOTAL		1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	11.040,00
TOTAL		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	20.000,00



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O processo de avaliação neste projeto consistirá na execução de pesquisas de satisfação junto aos beneficiados/as e suas famílias, além de serem promovidas reuniões sistemáticas com a equipe técnica, com vistas adequar planejamento, rever indicadores para a melhores condições para o alcance dos resultados almejados.

Atividades	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Futsal	<ul style="list-style-type: none">Participação ativa dos beneficiados (100% de frequência)Crianças estimuladas pelo prazer de jogo, da competição e respeitando as regras da modalidadeMelhoria no rendimento escolar;Melhoria do condicionamento físicoMelhoria da autoestima e sociabilidade	<ul style="list-style-type: none">Número de crianças matriculadas;Frequência diária;Nível de satisfação das crianças.
Xadrez	<ul style="list-style-type: none">Participação e interesse dos beneficiados na modalidadeNível de conhecimento sobre a história do xadrezMelhoria do nível de atenção, concentração e memorizaçãoRespeito ao adversário e as regras.	<ul style="list-style-type: none">Frequência diária;Nível de satisfação das crianças;Nível de evolução técnica dos/as beneficiados/as.
Reuniões com as famílias	<ul style="list-style-type: none">Elevação do senso críticoConhecimento dos direitos e deveres da criança e adolescenteIntegração nas ações do projetoApoio aos filhos nos jogos e competições	<ul style="list-style-type: none">Frequência nas reuniões e eventos de culminânciaNível de satisfação das famíliasRelatóriosQuestionáriosFotos

Gravatá, 05 de fevereiro de 2020.

MARIA ARAUJO DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94
Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO DO PROPONENTE

1. DADOS DO PROPONENTE:

ENTIDADE PROPONENTE: Obra de Defesa da Infância Pobre – ODIP			CNPJ: 10.313.674/0001 – 08		
ENDEREÇO: Fazenda Sampaio, S/N - Porta Florada – Gravatá/PE					
CIDADE: Gravatá	UF PE	CEP	Telefone: (81) 3533 0511	E-mail: odipgta@yahoo.com.br	
Conta corrente:	Banco (nome e nº)	Agência:		Praça de Pagamento	
Nome do Responsável pela Entidade: MARIA ARAUJO DA SILVA				CPF: 344.207.894-68	
RG / Órgão Expedidor 58.903.322-0 SSP-SP		Cargo: Presidente		Função:	

2. OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor)

Órgão/instituição:		CNPJ:		E-mail:	
Endereço completo			(DDD)Telefone/Fax		CEP
Nome do responsável pela instituição				CIC:	
RG/Órgão expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel./Fax	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto Esporte é Vida, Vida é Alegria	Período da Execução:	
	Início	Término
	Março/2020	Novembro/2020
Identificação do Objeto		
Cooperação financeira através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando a execução do Projeto Esporte é vida, vida é alegria , apresentado no eixo 7: atividades e práticas esportivas para criança e adolescente e deficiente, que contempla o <u>município de Gravatá</u> , conforme projeto que faz parte integrante do Convênio.		



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



Justificativa da Proposição

A ODIP no atendimento a crianças e adolescentes, busca constantemente eleger prioridades e desenvolver ações que tentam minimizar as desigualdades sociais, enfrentadas diariamente pelas crianças e adolescentes atendidas pela instituição.

Nesse sentido, o PROJETO ESPORTE É VIDA, VIDA É ALEGRIA, vem para complementar a soma de esforços da Instituição fortalecendo as ações já desenvolvidas democratizando ainda mais o acesso ao esporte e a prática de atividades físicas saudáveis; colaborando para a inclusão social, a elevação da autoestima, o exercício da cidadania e o desenvolvimento cognitivo do público alvo.

Objetivos:

Geral:

Democratizar o acesso a pratica de atividades físicas, esportivas, culturais e de lazer, beneficiando 30 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, no contra turno escolar, oportunizando o desenvolvimento Psico-físico-social através da aprendizagem dos fundamentos do Futsal e do Xadrez e seus valores de disciplina e cooperação

Específicos:

- Oferecer práticas esportivas Futsal e Xadrez, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Desenvolver ações de valores sociais para a formação da cidadania
- Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil)
- Desenvolver a sociabilidade e a autodisciplina, conjuntamente com a recreação e o lazer, além do desenvolvimento psicomotor, controle emocional, desenvolvimento físico e mental, cooperação e autoconfiança por meio do esporte.
- Promover encontros de formação com as famílias com vistas ao um trabalho participativo.

Público Destinatário

Crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 06 a 17 anos, provenientes das comunidades Dois Irmãos, Favela da Linha, Manibú, Área Verde, Porta Florada e bairros circunvizinhos a Instituição, todos localizados na cidade de Gravatá.

Atendidos/as diretos	Atendidos/as indiretos
30	20 famílias dos beneficiados diretos
Total	50



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08
 Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97
 Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75
 Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73
 C.N.A.S. n.º 92261/54 - recast. N.º 28.988.001.548/94
 Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42
 Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



Dias da semana para Execução dos Projetos				
2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
x	x	x	x	x
<p>*As atividades de culminância e recreativas (torneios, campeonatos, etc.) poderão realizar-se também em finais de semana</p>				
METODOLOGIA				
<p>A proposta metodológica do projeto é oportunizar o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, de forma a favorecer a tomada de consciência crítica, explorar seus limites, valorizar as suas potencialidades, trabalhar o espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo. As vivências serão trabalhadas na perspectiva do ESPORTE como atividades de lazer voltadas para o crescimento pessoal e social, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas por meio de jogos pré-desportivos (treinos) de futsal e xadrez, exercícios específicos e jogo formal (competições), visando o aprendizado e aperfeiçoamento das modalidades.</p> <p>Também serão oferecidas atividades de formação para a cidadania e reunião de acompanhamento e avaliação, envolvendo, educandos, educadores e as famílias dos beneficiados.</p>				

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES:

OBJETIVOS	ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO							
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Inscriver os beneficiados nas oficinas conforme habilidade e interesse	Inscrição dos beneficiados	x	x	x	x	x	x	x	x
Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças e adolescente, através de práticas esportivas como forma de prevenção de situações de risco e vulnerabilidade	Oficina de Futsal	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolver o potencial cognitivo e social das crianças e adolescentes no ambiente escolar e comunidade.	Oficina de xadrez	x	x	x	x	x	x	x	x
Conscientização para a noção de direitos e deveres e fortalecimento dos vínculos sócio comunitários.	Reuniões de formação cidadã com as famílias, avaliação e acompanhamento		x		x		x		x
Realizar o encerramento do projeto com êxito.	Culminância e conclusão								x



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social nº001/97Rec.99



5. FONTE FINANCIADORA

FIA/GRAVATÁ:	VALOR: R\$ 20.000,00
---------------------	-----------------------------

6. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL	Concedente FIA	Proponente Entidade
1.0	RECURSOS HUMANOS - Remuneração do pessoal técnico, administrativo, que atua regulamente na proposta de atendimento. - Encargos sociais que incidem sobre a remuneração.						
1.1	Instrutor de Futsal (40 h/a mensal) - MEI	01	14,00 h/a	560,00	4.480,00	4.480,00	
1.2	Instrutor de xadrez (40 h/a mensal) - MEI	01	14,00 h/a	560,00	4.480,00	4.480,00	
1.3							
	SUBTOTAL			1.120,00	8.960,00	8.960,00	
2.0	MATERIAL DE CONSUMO						
2.1	Alimentação	600 lanche/mês	2,20 unid	1.320,00	10.560,00	10.560,00	
2.7	Materiais de escritório	01 kits/mês	60,00	60,00	480,00	480,00	
	SUBTOTAL			1.380,00	11.040,00	11.040,00	
	TOTAL			2.500,00	20.000,00	20.000,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

VALOR MENSAL	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	TOTAL
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	20.000,00

7.2 CONTRAPARTIDA

A Instituição coloca como contrapartida do Projeto as instalações físicas equipadas e adequadas ao funcionamento das atividades a que se propõe realizar.



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



7.3 – SÍNTESE DO ORÇAMENTO DO PROJETO

ITENS DE DESPESAS	CONCEDENTE/FIA	PROPONENTE/ENTIDADE	TOTAL
RECURSOS HUMANOS	8.960,00	-	8.960,00
METERIAL DE CONSUMO	11.040,00	-	11.040,00
TOTAL GERAL:			20.000,00



OBRA DE DEFESA DA INFÂNCIA POBRE (ODIP)

CNPJ. – 10.313.674/0001 – 08

Utilidade Pública Federal - Decreto n.º 50.517/ 61 – D. O. U. de 01/07/97

Utilidade Pública Estadual – n.º 6891 de 08/07/75

Utilidade Pública Municipal – n.º 1415 de 03/05/73

C.N.A.S. n.º 92261/54 - recadast. N.º 28.988.001.548/94

Certificado de Filantropia n.º 44006.001178/99-42

Conselho Munic. da C.A. nº06/92 Conselho Munic. de A. Social n.º001/97Rec.99



8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá , para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Local e data

Assinatura e carimbo

9. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

Local e Data

Assinatura do Proponente

10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Recife, ___/___/___

Assinatura/carimbo do concedente